



FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0005/2019

EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1039, de 06 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 474.233,51 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e um reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.002.001.04.062.0003.2014.3.3.90.91 - Ficha: 61 - Fonte: 100	121.991,01
02.003.001.28.122.0025.2018.3.3.90.47 - Ficha: 74 - Fonte: 100	18.000,00
02.003.003.04.123.0025.2023.3.3.90.39 - Ficha: 115 - Fonte: 100	2.146,45
02.003.004.04.122.0025.2025.3.3.90.39 - Ficha: 136 - Fonte: 100	3.247,00
02.003.005.04.123.0025.2026.3.3.90.35 - Ficha: 143 - Fonte: 100	16.640,00
02.005.001.12.122.0010.2029.3.3.90.39 - Ficha: 1363 - Fonte: 147	9.500,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 451 - Fonte: 147	10.093,18
02.005.006.27.812.0008.2133.3.3.90.36 - Ficha: 526 - Fonte: 100	1.839,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.3.90.30 - Ficha: 748 - Fonte: 102	6.006,96
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 1359 - Fonte: 102	90.427,65
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.30 - Ficha: 1006 - Fonte: 102	916,75
02.007.002.10.301.0027.2078.3.3.90.39 - Ficha: 832 - Fonte: 155	902,87
02.007.002.10.301.0027.2080.3.1.90.11 - Ficha: 852 - Fonte: 148	7.763,82
02.007.002.10.301.0030.2085.3.3.90.14 - Ficha: 1364 - Fonte: 148	150,00
02.007.002.10.302.0027.2087.3.1.90.11 - Ficha: 972 - Fonte: 102	50.474,17
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.30 - Ficha: 1190 - Fonte: 116	6.304,07
02.009.002.20.608.0019.3067.3.3.90.36 - Ficha: 1275 - Fonte: 100	2.420,00
02.007.002.10.305.0032.2097.3.3.90.39 - Ficha: 1101 - Fonte: 102	1.470,00
02.007.002.10.302.0027.2087.3.1.90.11 - Ficha: 972 - Fonte: 102	320,00
02.007.002.10.302.0027.2089.3.3.71.70 - Ficha: 989 - Fonte: 102	744,00
02.008.001.25.752.0017.2105.3.3.90.39 - Ficha: 1169 - Fonte: 100	9.000,00
02.008.001.25.752.0017.2105.3.3.90.39 - Ficha: 1169 - Fonte: 100	4.300,00
02.007.002.10.301.0027.3036.4.4.90.52 - Ficha: 913 - Fonte: 123	36.000,00
02.007.002.10.303.0027.2094.3.3.90.30 - Ficha: 1040 - Fonte: 102	10.900,00
02.007.002.10.303.0027.2094.3.3.90.30 - Ficha: 1040 - Fonte: 102	13.200,00
02.007.002.10.303.0027.2094.3.3.90.30 - Ficha: 1040 - Fonte: 102	3.060,00
02.008.001.25.752.0017.2105.3.3.90.39 - Ficha: 1169 - Fonte: 100	15.050,00
02.008.001.25.752.0017.2105.3.3.90.39 - Ficha: 1169 - Fonte: 100	3.000,00
02.008.001.25.752.0017.2105.3.3.90.39 - Ficha: 1169 - Fonte: 100	28.366,58
Total	474.233,51

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 474.233,51 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e um reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.008.002.15.451.0017.2106.3.1.90.04 - Ficha: 1171 - Fonte: 100	121.991,01
02.003.001.09.272.0026.2016.3.1.90.01 - Ficha: 70 - Fonte: 100	18.000,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.1.90.04 - Ficha: 40 - Fonte: 100	2.146,45
02.003.005.04.123.0025.2026.3.1.90.04 - Ficha: 138 - Fonte: 100	3.247,00
02.005.005.04.392.0007.2047.3.1.90.11 - Ficha: 473 - Fonte: 100	16.640,00
02.005.002.12.365.0011.2038.3.3.90.30 - Ficha: 297 - Fonte: 147	9.500,00
02.005.002.12.365.0011.3013.4.4.90.52 - Ficha: 345 - Fonte: 147	10.093,18
02.005.006.27.812.0008.2133.3.3.90.39 - Ficha: 527 - Fonte: 100	1.839,00
02.007.001.10.122.0027.2074.3.3.90.47 - Ficha: 777 - Fonte: 102	6.006,96
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.30 - Ficha: 1006 - Fonte: 102	90.427,65
02.007.001.10.122.0027.2072.3.3.90.30 - Ficha: 748 - Fonte: 102	916,75


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0005/2019

02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.36 - Ficha: 813 - Fonte: 155	902,87
02.007.001.10.122.0027.2074.3.1.90.13 - Ficha: 772 - Fonte: 148	7.763,82
02.007.001.10.122.0027.2074.3.3.90.47 - Ficha: 778 - Fonte: 148	150,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.1.90.11 - Ficha: 835 - Fonte: 102	50.474,17
02.009.001.26.782.0015.3053.4.4.90.51 - Ficha: 1199 - Fonte: 116	6.304,07
02.008.002.15.451.0017.2106.3.3.90.30 - Ficha: 1173 - Fonte: 100	2.420,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.3.90.93 - Ficha: 759 - Fonte: 102	1.470,00
02.007.001.10.122.0027.2073.3.1.90.11 - Ficha: 762 - Fonte: 102	320,00
02.007.001.10.122.0027.2073.3.3.90.36 - Ficha: 766 - Fonte: 102	744,00
02.003.001.04.122.0025.2015.3.3.90.39 - Ficha: 69 - Fonte: 100	9.000,00
02.008.002.15.451.0017.2106.3.1.90.04 - Ficha: 1171 - Fonte: 100	4.300,00
02.007.002.10.302.0027.3038.4.4.90.52 - Ficha: 1037 - Fonte: 123	36.000,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.1.90.11 - Ficha: 851 - Fonte: 102	10.900,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.3.90.36 - Ficha: 843 - Fonte: 102	13.200,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.1.90.04 - Ficha: 849 - Fonte: 102	3.060,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.14 - Ficha: 42 - Fonte: 100	15.050,00
02.005.005.04.392.0007.2047.3.3.90.36 - Ficha: 478 - Fonte: 100	3.000,00
02.008.001.04.452.0017.2099.3.3.90.30 - Ficha: 1120 - Fonte: 100	28.366,58
Total	474.233,51

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 04 de Janeiro de 2019

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal